

# CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

# RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

2022





## SUMÁRIO

| PREÂ  | MBULO2   |
|-------|--|
| APRE  | SENTAÇÃO DE CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC, LDA3 |
| 1-1   | ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE                               |
| 1-2   | APRESENTAÇÃO DA REDE JPA INTERNATIONAL                         |
|       | Descrição  |
|       | Forum of Firms   |
|       | Estrutura  |
|       | Controlo de qualidade  |
| 1-4   | A REDE JPA INTERNATIONAL EM PORTUGAL                           |
| 1-5   | ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DE CTNG                                |
| 1-6   | ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO9                                       |
| GEST. | ÃO DOS RISCOS10  |
| 2-1   | INDEPENDÊNCIA  |
| 2-2   | QUALIDADE  |
|       | No âmbito da rede JPA International                            |
|       | Outros princípios  |
| ATIVI | DADE13   |
| 3-1   | INFORMAÇÕES FINANCEIRAS  |
| 3-2   | LISTA DAS ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO                       |
| FORM  | /IAÇÃO14   |
|       | Quadro de pessoal técnico                                      |
|       | Formação contínua14  |
| BASE  | S DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS16                                  |
| CONC  | CLUSÃO   |
| ANEX  | O: DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO18                             |



## **PREÂMBULO**

Nos termos dos artigos 3º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro) e 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (com as alterações previstas na Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro), os revisores oficiais de contas e as sociedades de revisores oficiais de contas que realizam a auditoria às contas de entidades de interesse público publicam no seu sítio na Internet um relatório anual de transparência nos termos e condições definidos no artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda. presta serviços a entidades de interesse público tal com são definidas no artigo 3.º do RJSA, pelo que este relatório se destina a cumprir esse dever de informação.



## APRESENTAÇÃO DE CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

## 1-1 ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

Criada em 1982, Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda. (CTNG), é uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 501 381 171, e registada, para efeitos profissionais, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 28, e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161383.

O capital social de CTNG é de 25.000 euros, dividido em seis quotas detidas por seis sócios ROC:

| Sócios                                  | ROC          | %    | Quotas   |
|---|--------------|------|----------|
| Noé Gonçalves Gomes                     | ROC n.º 498  | 40%  | 10.000€  |
| Carlos Manuel Duarte Teixeira           | ROC n.º 541  | 29%  | 7.250 €  |
| Josué Barbosa Soares                    | ROC n.º 1524 | 10%  | 2.500€   |
| Vasco Alexandre de Brito Jorge Teixeira | ROC n.º 1647 | 10%  | 2.500 €  |
| Liliana Marisa dos Santos Silva         | ROC n.º 1752 | 10%  | 2.500€   |
| Jorge Marques Pereira Ribeiro           | ROC n.º 1009 | 1%   | 250 €    |
| Capital social                          |              | 100% | 25.000 € |

O objeto social de CTNG é o exercício das funções da competência dos revisores oficiais de contas. A sociedade presta serviços de revisão legal das demonstrações financeiras anuais individuais e consolidadas, serviços autorizados distintos de auditoria e outros serviços da competência dos ROC a empresas e entidades, entre as quais entidades de interesse público (EIP) tal como são definidas no artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

O objetivo profissional de CTNG é o de manter um elevado nível de competência, acompanhando em permanência as evoluções económicas e tecnológicas, ou legais e regulamentares (nomeadamente em matérias de normalização contabilística e financeira, estandardização da auditoria, inovações em consultadoria e alterações da fiscalidade). Para o efeito, é partilhada por todo o pessoal técnico uma atitude ética que privilegia a competência e a independência, e a prestação de serviços de proximidade e qualidade.

CTNG dispõe de dois escritórios, o primeiro no Porto (sede e estabelecimento principal) e o segundo em Lisboa (escritório de apoio).

1

CTNG integra desde 1988 a **Rede JPA International**, definida e caraterizada no ponto 1-2, e, dentro dela, é um dos gabinetes que aderiram em 2009 ao processo '**Forum of Firms**' vinculado ao **IFAC**.

A Rede JPA International tem uma natureza e estrutura particulares que só em parte adere ao conceito de rede definido no art.º 2.º, p), do RJSA: a rede tem por objetivo a cooperação, a partilha de políticas e procedimentos de controlo interno comuns, a partilha de uma estratégia empresarial comum e a utilização de uma marca comum, mas, por agregar gabinetes independentes, não tem por objetivo a partilha dos lucros e dos custos, nem a partilha da propriedade, controlo ou gestão comuns, nem a utilização de recursos profissionais.

## 1-2 APRESENTAÇÃO DA REDE JPA INTERNATIONAL

#### Descrição

A rede JPA International (www.jpainternational.com) é uma rede de gabinetes independentes desenvolvida para permitir aos respetivos clientes beneficiar de gabinetes de proximidade e de uma implantação internacional.

A rede JPA International reúne atualmente cerca de 4.600 profissionais independentes nos seus associados, reunidos em cerca de 190 estruturas, que a representam em mais de 85 países de todo o mundo. A rede está sediada em Paris e é coordenada pela JPA International, sociedade anónima, com o capital de 69.300 euros e integra auditores, contabilistas e consultores independentes, detendo uma filial, JPA Consulting International, destinada a acolher os membros que exercem atividades não regulamentadas.

A rede JPA International desenvolveu-se com base na troca de experiências, partilha de boas práticas profissionais e cooperação em dossiês transnacionais, e a sua vocação assenta nos seguintes objetivos:

- criar equipas com elevado nível de competência e em dia com as evoluções profissionais;
- participar ativamente na informação e formação dos clientes;
- prosseguir uma visão conceptual e metodológica que permita oferecer serviços de qualidade;
- ser o interlocutor privilegiado dos associados e dos clientes no quadro da evolução dos standards de auditoria e contabilidade internacionais.

A rede JPA International centra as suas orientações nas seguintes perspetivas:

- reforçar a sua notoriedade internacional através da organização de sinergias;
- reforçar a sua presença nos mercados atuais;



 ajudar os clientes na implementação e otimização dos seus sistemas em matéria de normalização, segurança financeira, controlo interno e governo da sociedade.

#### Caracterização

A rede JPA International mantém, desde a sua criação em 1987, uma carta de compromisso de qualidade, aplicável a todos os seus membros, e um sistema de reuniões periódicas no seu seio que permitem participar em comum no desenvolvimento de técnicas e aplicativos de trabalho, troca de competências e ciclos de formação pluridisciplinar.

A JPA International é uma rede de gabinetes independentes, de média dimensão, de idêntica estrutura, partilhando:

- a mesma ambição de um serviço de qualidade e proximidade;
- a mesma ética, fundada nos seus valores de competência e de independência.

A ambição é a de participar no desenvolvimento de relações profissionais internacionais, no sentido mais lato, e de nele envolver os clientes, aperfeiçoando um *savoir-faire* internacional combinado com uma competência multicultural e acompanhado, através do contacto permanente entre os seus membros, a implantação da rede em vários países e regiões.

Os valores éticos de competência baseiam-se na partilha de experiências, na participação conjunta em operações importantes no seio de grupos multinacionais, na organização de ações de formação de associados e pessoal técnico, os quais possibilitam manter um nível de qualidade profissional elevado.

A independência profissional baseia-se no respeito das regras de deontologia de cada país e no compromisso dos membros da rede de que não existe qualquer interesse financeiro, material ou pessoal suscetível de a colocar em causa no cumprimento de uma função ou na expressão de uma opinião:

- no âmbito das funções de auditoria, os membros comprometem-se a não se envolver nas decisões de gestão dos clientes e a atestar que o gabinete, os sócios e o pessoal não têm neles qualquer interesse próprio, material ou financeiro;
- no âmbito das funções de contabilidade e consultoria, os membros comprometem-se a atuar no respeito das normas contabilísticas para promover a imagem financeira transparente, verdadeira e fiel da entidade cliente;
- no âmbito dos "apports" de clientes entre os membros da rede, são tomadas medidas para assegurar que os gabinetes intervenientes conservem a sua total independência e que cada gabinete assuma a sua responsabilidade nos trabalhos efetuados ou conselhos prestados a clientes de outros membros da rede.



#### Forum of Firms

A rede JPA International é membro desde 25 de junho de 2009 do 'Forum of Firms' (http://www.ifac.org/ForumofFirms). Este fórum está vinculado ao IFAC (International Federation of Accountants), organização internacional que estabelece, nomeadamente, os standards ligados à auditoria, sejam as normas técnicas, as normas de qualidade ou as normas académicas.

A pertença a este fórum implica o respeito dos seguintes standards, dimensão normativa que se aplica aos gabinetes da rede que participaram na adesão:

- ISA: International Standards on Auditing,
- IES: International Education Standards,
- ISQC: International Standards on Quality Control,
- ISQM: International Standards on Quality Management.

#### **Estrutura**

A JPA International está organizada à volta de uma estrutura central sedeada em Paris, sob a responsabilidade de um Presidente. As atividades operacionais são asseguradas por um Diretor Geral, um Chefe de Projeto e uma assistente.

Um Comité de Direção ad hoc (o 'Board') tem por objetivo trabalhar sobre todas as questões ligadas aos eixos de desenvolvimento da rede, à sua estratégia em matéria de comunicação e à definição dos procedimentos de qualidade exigidos pelos regulamentos nacionais e internacionais. Este comité tem atualmente 15 pessoas representando gabinetes de países implantados em cada continente.

A equipa de JPA International, sob a autoridade do seu Diretor Geral, presta contas dos trabalhos realizados ao Comité de Direção, por ocasião das reuniões periódicas de membros, anualmente estabelecidas.

### <u>Dimensão</u>

Os principais indicadores da rede JPA International, que correspondem a dados combinados, uma vez que é constituída por membros independentes, são os seguintes:

- Mais de 190 membros associados
- Presença em mais de 85 países
- Cerca de 4 600 colaboradores e associados
- Aproximadamente 45 000 clientes
- 214M USD de volume de negócios



#### Controlo de qualidade

No plano particular da qualidade, cada membro da rede JPA International é submetido a um controlo de qualidade por ocasião da sua admissão na rede. Este controlo é efetuado por uma equipa de profissionais habituada aos standards internacionais e, em particular, à aplicação da norma ISQC1.

Além desta ação inicial, os membros devem preencher um questionário atualizado anualmente numa base declarativa e estão sujeitos a ações de controlo de qualidade efetuadas regularmente todos os 2 a 3 anos. Está previsto um procedimento de urgência para o caso de um facto particular justificar uma intervenção ou decisão imediatas.

Todos os gabinetes aderentes ao processo Forum of Firms são ainda submetidos a um controlo específico destinado a assegurar o respeito dos standards estabelecidos pelo IFAC.

#### 1-4 A REDE JPA INTERNATIONAL EM PORTUGAL

As sociedades da Rede JPA-I em Portugal são as seguintes:

| Sociedade                                     | Atividade                   | OROC   | CMVM         |
|---|-----------------------------|--------|--------------|
| Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC | Revisão/Auditoria           | n.º 28 | n.º 20161383 |
| JPA Portugal – Consultores, S.A.              | Consultoria e Contabilidade | -      | -            |

Todas estas entidades são independentes, jurídica e funcionalmente, sem prejuízo de relações de cooperação e utilização partilhada de recursos resultantes da sua associação à rede JPA-I.

A JPA Portugal – Consultores, S.A. é detida atualmente por três acionistas: JPA, S.A., sociedade comercial francesa, que detém 50% do capital social, e Carlos Teixeira e Noé Gomes (sócios de Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC), que detêm, cada um, 25% do capital social.

De salientar o facto de Paula Saraiva & Manuel Pereira, SROC, ter deixado de ser membro da rede JPA-I em Portugal a partir do final de 2022, por ter sido extinta.

#

## 1-5 ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DE CTNG

A gestão e o funcionamento de CTNG estão assim estruturados e organizados:

Órgão deliberativo: Assembleia geral.

Órgão executivo: Gerência.

Órgão consultivo: Conselho Técnico.

Área administrativa: Secretaria e Serviços Financeiros.

Área operacional: Departamento de Auditoria e Departamento de Fiscalidade.

A Assembleia Geral, constituída por todos os sócios, e a Gerência, atribuída aos sócios Carlos Manuel Duarte Teixeira, Noé Gonçalves Gomes e Vasco Alexandre de Brito Jorge Teixeira, têm os poderes e deveres fixados na lei e nos estatutos, que não contêm cláusulas de natureza especial. A SROC vincula-se, nos termos dos estatutos, pela assinatura de qualquer gerente nos atos de gestão corrente e pela assinatura de dois gerentes nos atos que excedam esses poderes. Todos os documentos administrativos são assinados por um dos gerentes. Todos os documentos profissionais são assinados pelo ROC representante da sociedade ou, nos casos em que a lei o exige, por este e um dos gerentes.

O Conselho Técnico agrega os ROC's sócios das SROC da Rede JPA-I em Portugal e os auditores que tenham a qualificação de ROC e a exerçam na organização e compete-lhe a definição das políticas e procedimentos de trabalho, em harmonia com as disposições legais e regulamentares em vigor e com as regras da rede, e a organização das atividades, de modo a assegurar o respeito da ética profissional e das regras de independência e a melhor utilização dos recursos humanos e tecnológicos.

A Secretaria integra dois colaboradores a quem incumbe, para lá do tratamento das tarefas administrativas de rotina, acompanhar o cumprimento das formalidades contratuais e regulamentares junto de clientes e das entidades de supervisão. Os Serviços Financeiros cuidam do apoio e acompanhamento da contabilidade, tratada externamente, do controlo orçamental, dos serviços de pessoal e de cobranças, e da tesouraria da SROC, tarefas que são executadas por um responsável sob supervisão da Gerência.

O **Departamento de Auditoria**, composto por todos os ROC e pessoal técnico, incumbe-se da prestação de serviços de auditoria e, dada a dimensão da sociedade, dos serviços distintos de auditoria que não sejam prestados exclusivamente pelos sócios ROC. O Departamento de Auditoria realiza reuniões quinzenais de formação profissional e programação de trabalho.



O **Departamento Fiscal**, estruturado na base de um especialista interno e na colaboração eventual dos ROC ou de consultores externos, cuida do apoio fiscal interno e a clientes, bem como da organização do serviço de informação ao pessoal e clientes e difusão de publicações associadas, em base mensal e anual.

## 1-6 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A organização da atividade é feita na base de uma planificação estratégica e operacional anual para estabelecer as funções e responsabilidades dos intervenientes nos dossiers de trabalho. Os serviços são contratados por escrito, conformados em processos de trabalho e cada processo é atribuído a um ROC e a uma Equipa de trabalho. Cada equipa é definida em harmonia com o tipo e dimensão dos serviços a prestar, é constituída por um Encarregado e por Auxiliares em número variável, e funciona sob a coordenação e supervisão do ROC responsável do processo, que é por norma o ROC indicado como representante da sociedade junto do cliente. As situações de trabalho mais delicadas ou exigentes são tratadas pelo Conselho Técnico.

A realização do trabalho é organizada de modo a respeitar todos os princípios profissionais e normas e regulamentos aplicáveis para, designadamente: assegurar a independência das equipas e ausência de conflitos de interesses; formar equipas competentes e métodos de trabalho adequados ao serviço a prestar, e ao setor de atividade e modo de funcionamento dos clientes; permitir o bom relacionamento e o normal desenvolvimento do trabalho; definir a revisão do controlo de qualidade do trabalho; e garantir a adequação das conclusões e relato.

A SROC iniciou em 2019 a adoção do software de auditoria Caseware, com formação de todo o pessoal e aplicação aos dossiers de maior dimensão e importância. Para além disso, para os restantes dossiers, a SROC continua a dispor de ferramentas e metodologias permanentemente atualizadas para o planeamento e desenvolvimento do trabalho, disponíveis em suporte informático na rede interna e acessíveis a todo o pessoal técnico, designadamente guiões (manuais), modelos normalizados de trabalho, correspondência e relato, biblioteca técnica, programas de trabalho e ferramentas de consulta ou pesquisa. As ferramentas de auditoria utilizadas congregam um conjunto de aplicações internas articuladas entre si ('AuditMaster' - ferramenta de apoio à avaliação dos riscos, definição da estratégia da auditoria, definição dos procedimentos e controlo da sua execução -, e 'Auditpack' - base de dados da auditoria, procedimentos analíticos e síntese de conclusões por área/conta).

O trabalho realizado é documentado em pastas de trabalho permanentes e correntes, que são mantidas organizadas em arquivo, em harmonia com as normas e regulamentos profissionais aplicáveis e pelo prazo legal.

of the second

## **GESTÃO DOS RISCOS**

## 2-1 INDEPENDÊNCIA

CTNG aplica práticas de independência e de análise interna da conformidade dessas práticas, em harmonia com o disposto no Código de Ética e Deontologia da OROC e na Carta de Princípios da Rede JPA-I. A observância desses deveres deontológicos assenta no seguinte conjunto de procedimentos e critérios que se encontram definidos no Manual de Controlo Qualidade de CTNG (MQC):

- a independência pessoal e a inexistência de riscos de auto-revisão e de interesse pessoal dos ROC e do pessoal técnico intervenientes nos processos de trabalho são, individual e anualmente, declaradas e confirmadas;
- a independência financeira da sociedade e dos ROC, relativamente a clientes e processos de trabalho, é assegurada por critérios definidos no Manual Controlo de Qualidade interno e controlados pelo Conselho Técnico em dois momentos – no da fase de celebração ou renovação do contrato e no da revisão da adequação do valor dos contratos em vigor;
- a independência funcional e a compatibilidade das funções exercidas pela sociedade relativamente a outras funções de auditoria ou funções distintas de auditoria, exercidas por ela ou por outros membros da rede JPA International, é verificada na fase de aceitação do trabalho (a nível interno, pelo Conselho Técnico e, a nível internacional e nos casos aplicáveis, através do processo de comunicação em vigor na rede JPA International) e declarada por escrito na ficha de aceitação do trabalho, e é controlada globalmente pelo Conselho Técnico;
- a rotação de auditores em conformidade com a regra estabelecida no artigo 54º, n.ºs 2 e 3 do Estatuto da OROC (nas entidades de interesse público (EIP) o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta é de 7 anos, a contar da primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos, sendo que o mandato inicial não pode ser inferior a 2 anos e a sua duração máxima de 10 anos), é controlada pelo Conselho Técnico da SROC no início de cada ano civil.
- Adicionalmente, nos termos do artigo 17.º, n.º 6 do REA, as EIP podem, a título excecional, requerer à CMVM a extensão para nova nomeação do ROC/SROC para um novo mandato, que não poderá exceder dois anos.



#### 2-2 QUALIDADE

A envolvente profissional em que opera CTNG implica **procedimentos de controlo de qualidade** a vários níveis: interno, legislação da profissão (OROC) e controlo pelas entidades de supervisão e pela rede JPA International.

#### No âmbito da rede JPA International

A sociedade é obrigada a manter um dispositivo que permita assegurar a aplicação dos critérios de qualidade definidos na base da norma ISQC1, atualmente enquadrados nas normas ISQM1 e ISQM2.

As principais matérias que relevam neste dispositivo as seguintes:

- Informações gerais: repartição do capital, repartição da atividade, independência económica;
- Recursos humanos: recrutamento, formação;
- Organização dos processos: aceitação, normas profissionais envolvidas, salvaguardas;
- Deontologia: independência;
- Honorários e remunerações;
- Organização geral e métodos de trabalho: delegação, referencial;
- Sistema de informação: precauções, medidas de segurança.

#### No âmbito da regulamentação profissional

O exercício de funções de revisão legal das contas é objeto de controlos de validação dos trabalhos executados em cada fase de trabalho, em conformidade com a lei nacional e os regulamentos profissionais:

- aceitação do mandato;
- orientação e planificação do trabalho;
- execução do trabalho de campo;
- trabalhos finais;
- emissão de relatórios;
- revisão independente e assinatura de relatórios;
- classificação e arquivo do dossiê.

A contratação de novos serviços ou a renovação de contratos de auditoria e serviços distintos de auditoria é tratada no Conselho Técnico, com base no diagnóstico do trabalho e do cliente e na ava-

A

liação dos riscos. Os contratos em vigor também são objeto de supervisão pelo Conselho Técnico para avaliação da sua conformidade ética.

A **orientação** e planificação do trabalho cabem ao ROC responsável, sendo a sua **execução** pela Equipa de trabalho regularmente avaliada nas reuniões quinzenais do Departamento de Auditoria, onde também é acompanhado o cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis e a qualidade do trabalho de campo.

Na última fase de **emissão de relatórios** pelo ROC responsável, releva a respetiva **revisão do controlo de qualidade,** antes da sua **assinatura**, procedimento formal obrigatório nos processos dos serviços prestados a EIP e em base de amostra nos restantes casos, sob a supervisão do Conselho Técnico.

A classificação e arquivo do dossiê (tratamento final das pastas de arquivo corrente e arquivo permanente e encerramento do processo) competem ao ROC responsável e ao Encarregado do processo em conformidade com as regras internas definidas e em harmonia com as normas e prazos regulamentares.

#### No âmbito das entidades de tutela e supervisão

CTNG está sujeita ao controlo de qualidade da Rede JPA-I e à observância de regras de controlo e de informação para efeitos da salvaguarda das regras de independência da rede.

CTNG, como SROC que audita EIP, está sujeita, nos termos do art.º 40.º do RJSA, ao controlo de qualidade exercido pela CMVM. A última ação de supervisão presencial teve lugar em outubro de 2017.

#### **Outros princípios**

O Conselho Técnico monitoriza ainda o respeito, pela sociedade e pelo seu pessoal, dos requisitos éticos relevantes nas relações com os clientes, designadamente os de **integridade**, **objetividade**, **competência** e **zelo**, sigilo e conduta profissionais, e dos **deveres deontológicos** nas relações com colegas e nas relações institucionais, nomeadamente com a OROC e a CMVM.

Todos os deveres éticos e deontológicos assinalados estão considerados no MCQ de CTNG e o seu cumprimento é supervisionado pelo responsável pela operacionalidade e monitorização do sistema de controlo interno de qualidade.

de

#### ATIVIDADE

### 3-1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O volume de negócios total da SROC registado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 tem a seguinte decomposição:

| Volume de negócios em 2022  |           |
|---|-----------|
| Revisão legal de contas anuais e consolidadas <sup>(*)</sup> de EIP                   | 16.200 €  |
| Revisão legal de contas anuais e consolidadas de outras entidades                     | 790.987 € |
| Serviços autorizados distintos de auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC | 24.266 €  |
| Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades                          | 15.435 €  |
| Total   | 846.888 € |

<sup>(\*)</sup> O valor total respeita apenas a revisão de contas individuais.

### 3-2 LISTA DAS ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Na sequência das alterações legais dispostas no artigo 3º da Lei n.º 99-A/2021, os fundos de investimento deixaram de ser classificados como entidades de interesse público (EIP), a partir de 1 de janeiro de 2022 (n.º 2 do artigo 22º da referida Lei). Nessa conformidade há a mencionar a seguinte EIP na qual a SROC efetuou a revisão legal das contas individuais em 2022:

 Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L. (NIPC 501 471 758).



## **FORMAÇÃO**

#### Quadro de pessoal técnico

CTNG dispõe de um quadro de pessoal adequado à sua dimensão e que é composto por profissionais competentes e devidamente habilitados, e que, na sua quase totalidade, exercem funções na sociedade desde há vários anos. Todos eles beneficiam de formação de caráter regular.

O quadro de pessoal integra um número reduzido de profissionais em início de carreira e que regista alguma flutuação. Estes colaboradores são selecionados através de avaliação prévia, assente em testes e entrevistas, e a sua integração é objeto de um acompanhamento próximo durante o qual lhes são incutidos os valores e o interesse público da profissão e lhes é dada formação interna.

A evolução interna dos colaboradores respeita uma hierarquia com vários escalões e a progressão na carreira é feita em conformidade com os graus de experiência e desempenho demonstrados.

O desempenho, a capacidade e as características dos colaboradores são objeto de avaliação anual pelos seus pares e superiores hierárquicos.

#### Formação contínua

CTNG mantém, de forma continuada desde há vários anos, uma política de formação contínua dos sócios e pessoal técnico participantes em trabalhos de auditoria para assegurar a atualização e valorização profissional do seu quadro de pessoal, assente em duas componentes, uma interna e outra externa.

A formação interna assenta nas seguintes práticas:

- Comunicação interna imediata a todo o pessoal das alterações legislativas e de matérias de interesse profissional;
- Reunião quinzenal de pessoal técnico, ROC's e auditores, bem como convidados eventuais, com duração média de entre uma hora e uma e trinta minutos, para planeamento do trabalho agendado para a quinzena subsequente, para atualização e discussão de assuntos de auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito comercial e outras matérias conexas, e para análise e tratamento de questões técnicas;
- Distribuição interna a todo o pessoal de informação mensal, recapitulativa dos assuntos



- com relevância profissional, preparada pelos Serviços de Fiscalidade, e de outra informação pontual quando as circunstâncias o justificam;
- Distribuição interna a todo o pessoal de uma informação anual com a recapitulação das matérias tratadas e as recomendações relativas às operações de encerramento de contas e relato e ao cumprimento das obrigações declarativas e fiscais.

As práticas de formação interna foram articuladas com a outra SROC membro da Rede JPA-I em Portugal (entretanto extinta em 2022). As informações mensais dos serviços de fiscalidade são distribuídas por correio eletrónico e também são enviadas aos clientes. Anualmente, com exceção dos anos de pandemia, é impressa tipograficamente e tem distribuição geral uma "Cábula Fiscal" (resumo organizado de rápida consulta da legislação fiscal portuguesa) e uma ficha sintética das taxas de tributação.

A formação externa assenta nas seguintes práticas e em conformidade com critérios predefinidos:

- Participação de ROC e pessoal técnico em ações de formação da OROC, da OCC ou de outras entidades;
- Participação de ROC e pessoal técnico em seminários e work-shops promovidos pela Rede JPA-I.

A SROC incentiva a valorização académica (pós-graduação) e profissional (frequência de cursos de formação e dos cursos e de preparação para ROC e e-learning da OROC) do seu pessoal técnico.



## BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios é estabelecida com base num critério misto baseado em fatores definidos como relevantes e na quota de capital detida, que é aplicado no encerramento de contas de cada exercício e confirmado na distribuição de resultados deliberada em assembleia geral. Os resultados, sem prejuízo da criação da reserva legal, são integralmente imputados aos sócios em virtude de a SROC estar sujeita ao regime de transparência fiscal. Durante o exercício, os sócios procedem apenas a uma retirada de valor fixo por conta dos lucros desse exercício.

Não há qualquer compromisso da sociedade para com terceiros envolvendo os resultados.



## CONCLUSÃO

O conjunto das informações fornecidas neste relatório de transparência cumpre os deveres de informação estabelecidos no art.º. 62.º do EOROC e será regularmente atualizado e validado a fim de assegurar a sua fiabilidade permanente.

Os procedimentos de controlo operacional aplicados por CTNG e pela rede JPA International destinam-se a completar, melhorar ou corrigir o dispositivo existente em tempo real e, desse modo, melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes.

29 de abril de 2023

AGerência

(Noé Gomes)

(Vasco Teixeira)

ANEXO: DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Na qualidade de órgão de gestão da sociedade Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC,

Lda., atestamos que as informações deste relatório de transparência estão conformes à realidade

e são objeto de verificação e avaliação regular para assegurar a sua qualidade, e, para efeitos do

cumprimento do disposto no art.º. 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas,

confirmamos:

• a descrição do sistema interno de controlo de qualidade e a eficácia do seu funcionamento;

• a verificação da existência e conformidade de procedimentos relativos às práticas de inde-

pendência da sociedade;

o respeito pelas disposições enunciadas em matéria de formação contínua.

29 de abril de 2023

A Gerência

(Noé Gomes)

(Vasco Teixeira)